

A N E X O

03

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOCENTES COMO PROFESSOR CONTRATADO III (PROFESSOR DOUTOR), POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA GERAL - EDITAL IF-12/24.

DISCIPLINA: FÍSICA I (4310145).

ÁREA: FÍSICA.

LOCAL: Sala 2053 - Edifício Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. NELSON CARLIN FILHO				
PROVAS PÚBLICAS	Escrita (peso 3)	Didática (peso 3)	Média (:6)	Indicação
CANDIDATO				
Ricardo Andrade Terini	9,00	9,50	9,25	X

São Paulo, 13 de junho de 2024.



EXAMINADOR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOCENTES COMO PROFESSOR CONTRATADO III (PROFESSOR DOUTOR), POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA GERAL - EDITAL IF-12/24.

DISCIPLINA: FÍSICA I (4310145).

ÁREA: FÍSICA.

LOCAL: Sala 2053 - Edifício Principal

EXAMINADOR: PROF. DR. NESTOR FELIPE CATICHA ALFONSO				
PROVAS PÚBLICAS	Escrita (peso 3)	Didática (peso 3)	Média (:6)	Indicação
CANDIDATO				
Ricardo Andrade Terini	9,00	9,00	9,00	✓

São Paulo, 13 de junho de 2024.



EXAMINADOR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOCENTES COMO PROFESSOR CONTRATADO III (PROFESSOR DOUTOR), POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA GERAL - EDITAL IF-12/24.

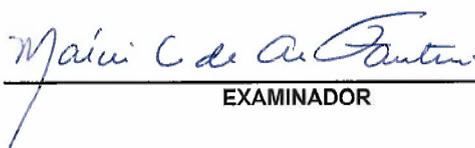
DISCIPLINA: FÍSICA I (4310145).

ÁREA: FÍSICA.

LOCAL: Sala 2053 - Edifício Principal

EXAMINADOR: PROFA. DRA. MÁRCIA CARVALHO DE ABREU FANTINI				
PROVAS PÚBLICAS	Escrita (peso 3)	Didática (peso 3)	Média (:6)	Indicação
CANDIDATO				
Ricardo Andrade Terini	9,00	9,50	9,25	✓

São Paulo, 13 de junho de 2024.


EXAMINADOR

Departamento de Física Geral

+55 11 3091-6805 / secfge@if.usp.br



DFGE/020/2024/IF
AMA/bgm

São Paulo, 06 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Profa. Dra. **Kaline Rabelo Coutinho**
DD. Diretora do Instituto de Física da USP

Solicitamos substituir o Terceiro Suplente, Prof. Adriano Mesquita Alencar pelo Prof. Nestor Felipe Caticha Alfonso, deste Departamento, para banca referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital IF-12/2024 para contratação de dois docentes, por prazo determinado.

Atenciosamente,


Prof. Dr. **Adriano Mesquita Alencar**
Chefe do Departamento de Física Geral

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOCENTES COMO PROFESSOR CONTRATADO III (PROFESSOR DOUTOR), POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA GERAL - EDITAL IF-12/2024.

ÁREA: FÍSICA

DISCIPLINA: FÍSICA I (4310145).

CANDIDATO PRESENTE: DR. RICARDO ANDRADE TERINI.

LOCAL: Sala 2053 do Edifício Principal

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

No dia 11 de junho de 2024, às 9h20min, na sala 2053 do Edifício Principal, a Senhora Diretora, Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho, fez a abertura dos trabalhos do processo seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo com a presença da Comissão de Seleção e do **Dr. Ricardo Andrade Terini**. A Dra. Marissol Rodrigues Felez enviou comunicado à Assistência Acadêmica desistindo de participar do certame. Os Drs. Ricardo de Lima, Ricardo Alexander Castro Pinto, Fernando Souza de Almeida, Lucas Nixon Queiroz Xavier, Fábio Seiji Otsuka, Bruno Bueno Ipaves Nascimento e Marissol Rodrigues Felez não compareceram e não justificaram suas ausências. O Prof. Dr. Nelson Carlin Filho presidiu os trabalhos e a Comissão de Seleção, com a presença da totalidade de seus membros, deu início aos trabalhos, elaborando o cronograma das provas e a lista de pontos das provas didática e escrita.

Para a prova escrita, no dia 11 de junho de 2024, às 9h50min, no mesmo local, o candidato, em sessão pública e na presença dos membros da Comissão de Seleção toma conhecimento dos pontos.

No dia 12 de junho de 2024, às 9h50min, o **Dr. Ricardo Andrade Terini** sorteou o ponto que recaiu sobre o número "08" da lista, que é o seguinte: "Quantidade de movimento e energia cinética em colisões". O candidato assinou o documento com o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. O candidato dispôs de 60 (sessenta) minutos para consulta. Às 10h50min, o candidato deu início à redação da prova escrita e às 14h10min, entregou as anotações e o texto final. Às 14h50min, no mesmo local, realizou-se a sessão pública de leitura da prova escrita do candidato.

Para a prova didática, no dia 12 de junho de 2024, às 16h, no mesmo local, o **Dr. Ricardo Andrade Terini** tomou conhecimento dos pontos. A seguir, foi sorteado o ponto que recaiu sobre o número "09" da lista, que é o seguinte: "Cinemática de rotação". O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio.

No dia 13 de junho de 2024, no mesmo local, às 16h, em sessão pública, teve início a prova didática do **Dr. Ricardo Andrade Terini**, que apresentou, de forma adequada, uma aula em nível de graduação de acordo com o tema sorteado, por 47 minutos.

A seguir, às 16h57min, em sessão pública, no mesmo local, na presença dos membros da Comissão de Seleção, do candidato e demais interessados, a urna contendo as cédulas com as notas dos

candidatos foi aberta pelo Senhor Presidente. Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão de Seleção fizeram as indicações abaixo relacionadas:

O Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso indicou o **Dr. Ricardo Andrade Terini**

A Profa. Dra. Márcia Carvalho de Abreu Fantini indicou o **Dr. Ricardo Andrade Terini**.

O Prof. Dr. Nelson Carlin Filho indicou **Dr. Ricardo Andrade Terini**

Diante dos resultados, fica indicado, por unanimidade, o **DR. RICARDO ANDRADE TERINI** para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física Geral desta Unidade.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

Comissão de Seleção:



Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso



Profa. Dra. Márcia Carvalho de Abreu Fantini



Prof. Dr. Nelson Carlin Filho
- Presidente -

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**

EDITAL HU nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 082/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 03 vagas concorrenciais DEBORAH TEODORO GATTO (7º), IRENE YAMAMOTO DO VALE QUARESMA (8º) e LUIZ GUILHERME CIMINO LERARIO IERVOLINO (9º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 040/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE OBSTETRÍCIA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**Instituto de Ciências Biomédicas****Convocação**

Edital ICB 006/2024

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca o candidato GUILHERME GIANNINI ARTIOLI, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h00 as 11h:00 e das 13h00 as 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo 1025562 MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de ANATOMIA conforme Editais ICB-ATAC 25/2023 e de nº 15/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente

INSTITUTO DE FÍSICA**INSTITUTO DE FÍSICA**

Comunicado IF-39/2024

O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, aprovou a inclusão do Professor Doutor Nestor Felipe Caticha Alfonso (FGE/IFUSP) - Professor Titular, como suplente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - Edital IF-12/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**RETIFICAÇÃO EDITAL IP/ATAC/03/2024**

INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (Hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Onde se lê "estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 12/03/2024 e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 10/06/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (RDIDP)".

Leia-se: "estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 22/03/2024 e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (RDIDP)".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS****HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de:

CAMILA GARCIA SCHPALLIR, RG nº 420705296, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

SERGIO ANTONIO CAPENE, RG nº 33147274-0, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

KELLY MARTINS PINHEIRO, RG nº 494761301, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

BIANCA FERREIRA ALEGRIA DE JESUS, RG nº 384323753, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JOAO CLAUDIO DA COSTA VALE, RG nº 25421676-6, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Técnico de apoio usuário de informá da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 119/2022.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 17/2022, Processo Nº 41-P-38652/2022, para preenchimento da função/perfil: PR EDUCACAO BASICA / Prof nível superior educação infanto-ju da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 20 - Nome - VANESSA AMARAL SILVA DE SOUSA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 93º - KENY MICHELLE CAMARGOS FERRAZ. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 94º - ESTEFANIA ANDREIA MARQUES MANGOLIN. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 61/2021, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em bioterrorismo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 16º - CAMILLE GAUBE GUEX. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.2 a 13.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 62/2021, para preenchimento da função/perfil: ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 25º - BEATRIZ NAGEM INGLEZ DE SOUZA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 134/2021, para preenchimento da função/perfil: PR ARTE CULT COMUNICACAO / Fotógrafo I da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 6º - LUCIO MARTINS DE CAMARGO FILHO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 14º - LUCAS LICAR SOUSA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 118/2022, para preenchimento da função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 15º - GUSTAVO STEDILE ARAUJO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 237º - LEONARDO DA SILVA CASSANELLI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 238º - ERIKA MARIANA SALVADOR. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 239º - MIRELLA GONCALVES PINTO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 240º - RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 241º - JESSICA ARAUJO CORDEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 242º - EZEQUIEL CARDOSO DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 243º - ANTONIO CARLOS SABINO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 244º - KATIA REGINA DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 245º - MARCOS ZIGGIATTI UCIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 246º - VICTOR DE OLIVEIRA PRUDENCIO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 50º - DIEGO COSTA PEREIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 247º - DIEGO GABRIEL DA SILVA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 120/2022, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 134º - DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA BITTAR SOAR. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <https://www.dgrh.unicamp.br/produutos/admissao-papep/>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

The exam will be conducted according to objective criteria, in two phases, through the assignment of grades in tests, as follows:

- 1st phase: (eliminary) – written exam – weight 1.
- 2nd phase: I) evaluation of the curriculum vitae with public oral examination – weight 4.
- II) Didactic test – weight 3.
- III) Practical test – weight 2 (Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program).

Paragraph 1 – The convocation of the registered candidates for the tests will be published in the Official State Gazette.

Paragraph 2 – Candidates who arrive after the established time will not be allowed to take the tests.

“Modus Faciendi” of the Practical Test:
The practical test will consist of a Treatment Plan, clinical and/or laboratory, described according to the exam program.

I – Based on the exam program, the judging committee will compile a list of 10 points, which candidates will become aware of immediately before the drawing of the point, proceeding with the test thereafter.

II – The test will have a maximum duration of 3 (three) hours.

III – During the first 60 minutes you will be allowed to consult books, periodicals and other bibliographic documents.

IV – Notes made during the consultation period may be used during the test and must be written on paper initialed by the committee and attached to the final text.

V – The test will be read aloud in a public session by the candidate and will be reproduced in copies handed to the members of the judging committee for evaluation.

VI – Evaluation will be conducted individually by the members of the judging committee, according to the performance of the candidate(s).

VII – The candidate may propose the replacement of points immediately after becoming aware of their statements, if they believe they do not belong to the competition program, with the judging committee deciding promptly on the validity of the claim.

ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)
O DOR é composto pelas áreas de Endodontia, Dentística, Oclusão/Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial (DTM/DOF), Orientação Profissional, Biossegurança, Ergonomia e Urgências em Odontologia. Possui 10 docentes (09 RDIDP, 1 RTC, e 2 Professores Sêniores) e 11 Servidores Técnicos e Administrativos. O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Odontologia Restauradora (conceito CAPES 6), já titulou 211 mestres e 88 doutores, e atualmente conta com 18 mestrandos, 36 doutorandos e pós-doutorandos matriculados, com alunos oriundos da Europa e da América Central e do Sul. Verifica-se que mais de 60% dos egressos deste PPG foram aprovados em IES. Entre os docentes, 05 são bolsistas-produtividade, e 2 estão entre os pesquisadores mais influentes da ciência mundial (2021), em levantamento realizado pela Universidade de Stanford – Editora Elsevier.

Objetivo Geral da Contratação do Docente
A proposta curricular aprovada em 2023 propôs a reformulação das disciplinas de Endodontia e Orientação Profissional, bem como foram incluídas “Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia; e Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte”, que permitem ao aluno condições para iniciar a vida profissional, discutindo as diversas possibilidades do mercado de trabalho, bem como o marketing pessoal necessário para a inserção profissional, e empreendedorismo. Assim, fornecerão fundamentos da atuação profissional frente às novas especialidades da Odontologia, bem como a inter-relação entre a Harmonização Orofacial e a DTM/DOF, e Endodontia e Odontologia do Trabalho e do Esporte, efetivando a multidisciplinaridade do DOR, em nível de graduação.

Na pós-graduação, os docentes vinculados ao PPG em Odontologia Restauradora obtêm recursos de Agências de Fomento para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares e com parceiros estrangeiros, com resultados publicados em periódicos internacionais de impacto. No PPG (Dentística e Endodontia) - conceito 6 – observa-se a efetiva integração dessas áreas no desenvolvimento de projetos de pesquisa, laboratoriais e clínicos.

A antecipação da contratação solicitada permitirá a manutenção da excelência das atividades departamentais em todas as áreas, com destaque para aquelas acima referidas.

Plano Individualizado
Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)
Na graduação, o docente contribuirá para o aperfeiçoamento do currículo, aprimoramento do ensino e humanização dos laboratórios e clínicas. As metas serão: promoção e atualização da disciplina; integrar o conteúdo das disciplinas com as demais que compõem o currículo.

Em relação aos discentes, orientar Monitoria, Tutoria, TCC e/ou Estágios; submeter PIBIC/PIBIT, PEEG e PUB; acompanhamento dos alunos durante a graduação e acolhimento de estudante. Na PG, atuará em disciplinas integrando as três áreas de concentração do PPG, bem como a inter-relação entre harmonização orofacial e o desenvolvimento das DTM/DOR, e Endodontia e Odontologia do Trabalho e do Esporte.

Indicadores: Muito bom: cumprir de 75 a 100% das estratégias; Bom: de 50 a 75%; Regular: de 30 a 50%; Insatisfatório: menos de 30%.

Prazo: imediato
Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Realizar atividades de pesquisa em colaborações com IES nacionais e internacionais; promover intercâmbios e convênios; solicitar recursos financeiros; realizar a orientação/supervisão de projetos de pesquisa (IC, Especialização, ME, DO, DD e PD); ampliar as pesquisas nas áreas de restauração de dentes tratados endodonticamente aliadas aos avanços na Odontologia Digital; publicar artigos científicos em periódicos de impacto; apresentar trabalhos em Eventos Científicos e participar de bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos
Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Formar recursos humanos no atendimento odontológico especializado; promover cursos e eventos, participar em atividades de extensão da Universidade; solicitar recursos financeiros e promover a interação entre o DOR e a sociedade.

Os indicadores são os mesmos estabelecidos no item “Ensino”.

Prazo: 2 anos
Impacto Esperado com a Contratação
Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

As metas traçadas pelo DOR visam a elevar ainda mais o ensino, bem como a qualidade da produção científica. Assim, como principais indicadores, devemos pensar no incentivo à formação continuada e qualificada do corpo docente e, para se manter esse padrão significativo e de qualidade, deve-se fortalecer o quadro docente, com profissionais que atuem de forma qualificada e com excelência em todas as áreas do DOR, que permita até mesmo a ampliação das conquistas obtidas em todas as searas (ensino, pesquisa, cultura e extensão).

Claro está o engajamento do DOR nos três pilares da Universidade de São Paulo – Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a necessidade da concessão de claro docente à área de Endodontia, Orientação Profissional e Empreendedorismo na Odontologia; e Harmonização Orofacial, Odontologia do Trabalho e do Esporte, para que, em consonância com o Projeto Acadêmico do DOR e da FORP/USP, possa colaborar com a manutenção, a ampliação e a evolução do desenvolvimento de todas as atividades departamentais.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL IAU-ATAc nº 02/2024

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 27/05/2024, estarão abertas por dez dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03/06/2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 12/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.686,58, referência: mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tucaurus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(a) aprovado(a).

4. Atribuição da função: o(a) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. IAU0409 – Construção Civil I
- II. IAU0410 – Construção Civil II
- III. IAU0915 – Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo I
- IV. IAU0945 – Sistemas Construtivos
- V. IAU0991 – Introdução ao Trabalho de Graduação Integrado

VI. IAU0992 – Trabalho de Graduação Integrado

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Políticas e agentes na produção do ambiente construído;
- II. Industrialização das construções;

III. Sistemas construtivos, componentes e materiais de construção civil;

IV. Avaliação de desempenho em Arquitetura e Urbanismo;

V. Gestão de projetos e trabalho no canteiro de obras;

VI. Tecnologia e construção do edifício: dimensões históricas e culturais.

VII. Tecnologia da informação na construção civil;

VIII. Sustentabilidade nas cadeias de produção na construção civil;

IX. Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo;

X. Concepções construtivas no projeto de arquitetura e urbanismo

XI. Questões metodológicas da pesquisa em tecnologia da arquitetura e urbanismo.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (www.iau.usp.br), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, pelo email iau.academica@sc.usp.br ou telefone (16) 3373-9314.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-36/2024

O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, aprovou a inclusão dos Professores Doutores Helena Maria Petrelli (FMT/FUSP) - Professora Titular, Manfredo Harri Tabacniks (FAP/FUSP) - Professor Titular e Adriano Mesquita Alencar (FGE/FUSP) - Professor Titular, como suplentes da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - Edital IF-12/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de ANGELA KAZUE MORITA, inscrito sob nº 47634081, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de FISIOTERAPEUTA / Fisioterapeuta da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 72/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de LIVIA FURQUIM DE CASTRO, inscrito sob nº 89538048, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 60/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 17 de Maio de 2024.

Retificando o título em nome de - RENAN SABINO PECHUTTI, publicado no D.O.E. de 24-05-2023 para declarar que onde se lê: “Classif. 15 – Nome – RENAN SABINO PECHUTTI”, leia-se: “Classif. 16 – Nome – RENAN SABINO PECHUTTI”.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de CONTADOR - Diretoria Geral de Administração - DGA - UNICAMP, Processo n 01-P-9839/2023 conforme previsto no edital 001/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de MÉDICO/MÉDICO CARDIOLOGISTA - Coordenadoria de Serviços Sociais – CSS - UNICAMP, Processo n 40-P-9722/2023 conforme previsto no edital 002/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a função de Profissional para Assuntos Administrativos/Analista de Recursos Humanos - Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH - UNICAMP, Processo n 01-P-11548/2023 conforme previsto no edital 003/2023.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

EDITAL

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Alimentação e Nutrição, com abrangência em Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

2. - A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 12.598,47 (<http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-venimentos/pesquisador>).

DAS INSCRIÇÕES

3. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1. Serão mantidas as inscrições recebidas a partir de 23/05/2024 até a data anterior da publicação do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf);
- b) prova de que é portador do título

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Reação orgânica e metabólica ao trauma cirúrgico
2. Hidratação, equilíbrio eletrolítico e ácido-base – distúrbios e manejo das alterações
3. Biologia da cicatrização
4. Profilaxia das infecções cirúrgicas, diagnóstico e manejo da infecção de sítio cirúrgico

5. Princípios do tratamento das feridas agudas e crônicas
6. Alterações da Consciência de manejo cirúrgico: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia e abordagem em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada

7. Atendimento inicial ao politraumatizado

8. Dor torácica: Condições cirúrgicas associadas mais frequentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada

9. Insuficiência Circulatória: Condições associadas mais prevalentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

10. Dor abdominal: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

11. Câncer: Epidemiologia, microambiente tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastreamento populacional e manejo em rede de atenção à saúde hierarquizada, de complexidade crescente e regulada.

12. Cirurgia Ambulatorial: Aspectos conceituais, organizacionais e de inserção no ensino de graduação e na formação especializada

13. Cirurgia Minimamente Invasiva: Aspectos conceituais, organizacionais e de inserção no ensino de graduação e na formação especializada

14. Análise crítica dos métodos de ensino e avaliação aplicados à graduação e à formação especializada em cirurgia

15. O ensino em cirurgia e a organização do Sistema Único de Saúde

16. Aspectos éticos e de responsabilidade civil em cirurgia.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica – Casa 3 - da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

EDITAL FMRP Nº 013/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela 347ª Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em reunião realizada em 12/03/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 09horas (horário de Brasília) do dia 15/março/2024 às 17horas (horário de Brasília) do dia 25/março/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,66 referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, na Área de Ginecologia e Obstetrícia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. RCG0604 - Estágio em Saúde da Mulher II
- II. RCG0504 - Estágio em Saúde da Mulher I
- III. RCG0454 - Saúde da Mulher
- IV. RCG3021 - Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará

conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Endometriose
2. - Sangramento uterino anormal
3. - Massas anexiais
4. - Gravidez ectópica
5. - Leiomiomas uterinos
6. - Dor pélvica crônica
7. - Pólipos endometriais
8. - Cirurgia minimamente invasiva em ginecologia
9. - Avaliação pré e pós-operatória em ginecologia
10. - Complicações cirúrgicas em ginecologia
11. - Novas tecnologias aplicadas a cirurgia ginecológica
12. - Incontinência urinária feminina
13. - Distopias genitais
14. - Infecção urinária
15. - Malformações mullerianas

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica – Casa 3 - da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata ROSEMARY APARECIDA DE CARVALHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpiassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Cargo 1028774, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de "Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos", conforme Edital ATAC/FZEA Nº 20/2023 de Abertura de inscrições ao concurso, publicado no D.O.E de 03/05/2023, e Edital ATAC/FZEA Nº 12/2024 de Homologação de relatório final, publicado no D.O.E. de 07/03/2024

EDITAL CSCRH-FC Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata RAQUEL APARECIDA MOREIRA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: rhpiassununga@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, Cargo 432903, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Básicas (ZAB), na área de "Zootecnia e Ecologia aplicadas às Ciências Agrárias", conforme Edital ATAC/FZEA Nº 40/2023 de Abertura de inscrições ao concurso, publicado no D.O.E de 11/07/2023, e Edital ATAC/FZEA Nº 11/2024 de Homologação de relatório final, publicado no D.O.E. de 07/03/2024

EDITAL ATAC/FZEA Nº 13/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais, Cargo n. 1269194, para o Departamento de Medicina Veterinária (ZMV), na área de Melhoramento Genético Animal e Bioinformática, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA Nº 62/2023 de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 14/12/2023.

Classificação/Nome do Candidato

1º - Bárbara Silva Vignato

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da FZEA/ USP, em 08/03/2024.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/002/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 26 de março de 2024, às 08 horas, na sala da Congregação do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 1027000, em RDIDP, referência MS-6), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento: Geofísica, conforme Edital ATAC-IAG/025/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/07/2023, para o qual estão inscritos os candidatos Dr. Victor Sacke e Dr. Carlos Henrique Grohmann de Carvalho.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros TITULARES: Profs. Drs. Laerte Sodré Junior (IAG/ USP - Presidente), Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (IAG/ USP), Aderson Farias do Nascimento (UFRN), Valéria Cristina Ferreira Barbosa (ON) e Ellen de Nazaré Souza Gomes (UFPA). SUPLENTEs: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/ USP), Marcia Ernesto (IAG/USP), Sergio Luiz Fontes (ON), Joerg Dietrich Wilhelm Schleicher (Unicamp) e Álvaro Penteado Crôsta (Unicamp).

representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Física I (4310145) - Cinemática vetorial. As leis de Newton. O referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do

Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br. São Paulo, 11 de março de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-12/2024

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), estarão abertas por 10 dias no período das 00h01min do dia 13/03/2024, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23/03/2024 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Geral, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação temporária de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Física I (4310145) - Cinemática vetorial. As leis de Newton. O referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br. São Paulo, 11 de março de 2024.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de convocação Onde se lê...

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 0XX/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Pelo presente edital fica convocada para participação da banca a Profª Drª Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular - ESALQ-USP) em decorrência do titular não poder comparecer ao concurso que terá início em 14 de março de 2024, quinta-feira, às 08h30, na sala Profª Elza F. Gomide (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária) (...).

Leia-se...

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc - 012/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Pelo presente edital fica convocada para participação da banca a Profª Drª Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular - ESALQ-USP) em decorrência do titular não poder comparecer ao concurso que terá início em 14 de março de 2024, quinta-feira, às 08h30, na sala Profª Elza F. Gomide (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária) (...). (Proc USP nº 2023.1.701.45.3).

COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de participação de um membro indicado para participar na Comissão Julgadora do concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, Edital 026/2023 do Departamento de Estatística, publicado no D.O.E. de 27.07.2023, o senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 11.03.2024, a indicação do seguinte nome complementar: Prof. Dr. Edwin Moises Marcos Ortega (Titular - ESALQ-USP). (Proc USP nº 2023.1.701.45.3).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Realizou-se entre os dias 19/02/2024 e 23/02/2024, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência Ms-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (Rdidp), Claro/Cargo Nº 1008676, Junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no Conjunto de Disciplinas PSC 1727 - Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico; PSC 2733 - Atendimento Clínico I; PSC 2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias E/Ou Psicanálise; PSC 2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias E/Ou Psicanálise E PSC 1322 - Introdução À Psicopatologia, Publicado no Doe de 31/07/2023 para o qual se inscreveram os candidatos: André Renato de Oliveira, Paulo Henrique Curi Dias, Beethoven Hortencio Rodrigues Da Costa, Rafael Alves Lima, Angela Cristini Gebara, Danna Paes De Barros De Luccia, Bianca Machado Borba Soll, Eugênio Caneis Dal Molin, Adriana Barbosa Pereira, Jaqueline Cristina De Amorim, Aline Souza Martins, Guilherme Bergo Leugi, Mayra Moreira Xavier Castellani, Gleise Sales Arias, Rodrigo Jorge Salles e Layla Raquel Silva Gomes.

A Comissão Julgadora, aprovada pela Congregação, foi a seguinte: MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Marcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicada como presidente pela Congregação); Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Teixeira, Professor Doutor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Roberto Pires Calazans Matos, Professor Titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei; Profa. Dra. Roseane Freitas Nicolau, Professora da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal e Profa. Dra. Leonia Cavalcante Teixeira, Professora Titular da Universidade de Fortaleza. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Pablo de Carvalho Godoy Castanho, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade, Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da UFAL; Prof. Dr. Niraldo de Oliveira Santos, Doutor pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Eliane Correa Miotto, Livre-Docente pelo Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) e Profa. Dra. Sandra Djamboladjian Torossian, Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório:

Dia 19 de fevereiro de 2024 - segunda-feira - Auditório Carolina Bori - Bloco G - Instituto de Psicologia - USP

As 8h do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se na sala 30, do Bloco G do Instituto de Psicologia a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Marcia Helena da Silva Melo, Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (indicada como presidente pela Congregação); Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Teixeira, Professor Doutor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Roberto Pires Calazans Matos, Professor Titular do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei; Profa. Dra. Roseane Freitas Nicolau, Professora da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal e Profa. Dra. Leonia Cavalcante Teixeira, Professora Titular da Universidade de Fortaleza. Compareceram a abertura do certame os seguintes candidatos: Paulo

EDITAL FMRP Nº 033/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em reunião realizada em 11 de junho de 2024, estarão abertas no período das 09h (horário de Brasília) do dia 17 de junho às 17h (horário de Brasília) do dia 01 de julho, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.686,58 referência: mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. 1701100 – Bases Fundamentais da Medicina I
II. RCB 0105 - Biomoléculas, Biologia Celular e Bioestruturas
III. RCG 1008 – Bioquímica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI
Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI
Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Estrutura e função de proteínas
II. - Enzimas: estrutura, cinética e controle
III. - Carboidratos e glicoproteínas
IV. - Lipídios
V. - Bioenergética
VI. - Oxidações biológicas
VII. - Metabolismo de carboidratos
VIII. - Metabolismo dos lipídios
IX. - Metabolismo de aminoácidos
X. - Regulação e Integração do metabolismo

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FMRP da USP, à Avenida Bandeirantes, 3900, Casa 3 ATAc - telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 59/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1018973, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Editais ATAc/FORP 030/2023 e ATAc/FORP 037/2024, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rh@fmrp.usp.br.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Homologação do relatório final do Concurso de Professor Doutor – IEE/USP

Edital DVACAD-IEE nº001/2023

O Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo,

em sua 279ª sessão ordinária, realizada em 14/06/2024, homologou o relatório final da

Comissão Julgadora que, em 07/06/2024, indicou a candidata PRISCILA ROSSETO

CAMILIOTI para preencher o claro/cargo nº 1020595 de Professor Doutor junto ao

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE - IEE, conforme Edital DVACAD-IEE nº001/2023

de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Roberto Zilles – Presidente (Professor Titular do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo – IEE/USP); Carlos Eduardo Keutenedian Mady (Professor Associado do Instituto de Energia e Ambiente – IEE/USP); Aurélio Pessoa Picanço (Professor Titular da Universidade Federal de Tocantins – UFO); Gustavo Nikolaus Pinto de Moura (Professor Associado da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP); e Valdir Schalch (Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo – EESC/USP).

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-40/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Geral, realizado nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2024, de acordo com o Edital IF-12/24, de abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 12/03/2024.

• RICARDO ANDRADE TERINI

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo e expresso nos seguintes termos: "Diante dos resultados, fica indicado, por unanimidade, o DR. RICARDO ANDRADE TERINI para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física Geral desta Unidade. São Paulo, 13 de junho de 2024." Assina a Comissão de Seleção composta pelos Professores Doutores: Márcia Carvalho de Abreu Fantini (FAP/IFUSP) - Professor Titular, Nestor Felipe Caticha Alfonso (FGE/IFUSP) - Professor Titular e Nelson Carlin Filho - Presidente (FNC/IFUSP) - Professor Titular. Processo nº 24.1.40.43.1.

EDITAL IF-41/2024

EDITAL - PROGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO -GINÁSTICA LABORAL – 2.º SEMESTRE/2024

Edital de abertura para inscrições, visando à contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral do Instituto de Física da USP (IFUSP) - 2.º semestre de 2024 com recursos oriundos do Projeto "A Ginástica Laboral como Elemento de Bem-Estar e Integração", financiado pelo Edital da Pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP): Bem-Estar e Pertencimento.

Estarão abertas as inscrições para a contratação de 01 (um) monitor para o Programa de Ginástica Laboral para funcionários do Instituto de Física, no segundo semestre de 2024. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, exceto pós-doc, em Educação Física da Universidade de São Paulo, com CREF (Conselho Regional de Educação Física), devidamente cadastrados junto à Comissão de Pós-Graduação da EEEF – Escola de Educação Física e Esportes para atuar em jornada de 6 (seis) horas semanais.

1 - Objetivos do Programa:

a) Implementar atividades de ginástica laboral para os funcionários do Instituto de Física, em horários alternados, buscando atender grupos de até 20 pessoas, em sessões de até 20 minutos.

b) Apoiar a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) na organização e divulgação do programa, inclusive auxiliando no processo de aquisição de materiais de apoio e outras tarefas relacionadas ao Projeto.

c) Elaborar relatório mensal e semestral (final) de performance do Programa.

2 - Responsabilidades do Monitor:

Organizar horários, divulgar e preparar os locais de realização da ginástica laboral. Preparar lista de participantes da atividade, relacionando nome e número USP e horário da atividade. Relacionar especificação e quantidade de assessorios a serem adquiridos para a realização da atividade. Cotar e auxiliar no processo de aquisição de assessorios para a prática de ginástica laboral. Prestar apoio na organização dos encontros mensais de troca de experiências entre os participantes. Zelar pela manutenção e conservação do material de apoio adquirido com a finalidade de realização da ginástica laboral. Elaborar relatórios mensais sobre o andamento do programa, sugerindo melhorias, a partir das respostas dos participantes do Projeto. Desenvolver as atividades presencialmente no Instituto, cumprindo 6 (seis) horas semanais.

3 - Das inscrições e seleção:

Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.

Os benefícios relativos à monitoria não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório, Iniciação Científica e com bolsa CNPq e CAPES ou do Programa Unificado de Bolsas da USP.

O período da bolsa corresponderá ao semestre letivo, iniciando em julho de 2024 e finalizando em dezembro de 2024.

A seleção dos Monitores será feita pela Comissão de Inclusão e Pertencimento, respeitando os limites orçamentários. O Presidente da Comissão, indicará o (a) (s) monitor (a) (es) dentre aqueles selecionados pela Comissão de Inclusão e Pertencimento.

Em caso de desistência do monitor indicado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, o Supervisor Responsável poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto dentre os alunos selecionados pela Comissão.

O(s) aluno(s) selecionado(s) deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício. O preenchimento incorreto do Termo de Compromisso (Incluindo informações bancárias incorretas) pode acarretar em atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.

As inscrições serão obrigatoriamente realizadas por meio do envio do currículo/currículo lattes para o e-mail: projetos-if@usp.br c/c para cipif@f.usp.br das 9h00 do dia 18 de junho até as 18h00 do dia 25 de junho de 2024. Além da experiência profissional/acadêmica, deverão constar no currículo/currículo lattes, as seguintes informações: Nome completo, ano de formação (graduação), idade/data de nascimento, endereço, e-mail e telefone para contato.

O resultado será divulgado na página da CIP do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/atac/pt-br/comissao/cipert>) no dia 27/06/2024.

4 - Duração do programa e valor do auxílio:

A duração da bolsa será definida no contrato entre o Instituto de Física e o beneficiário (a), não podendo exceder 6 (seis) meses. O valor mensal da bolsa de Monitoria será de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o (a) interessado (a) estar seguro(a) contra acidentes pessoais.

A frequência do monitor deverá ser informada mensalmente à Comissão de Inclusão e Pertencimento pelo (a) Supervisor (a) do Projeto, Engº Esp.ª Verônica Espinosa Pintos Lopes. Após o encerramento das atividades, o monitor (a) e supervisor (a) deverão elaborar um relatório e submetê-lo à CIP para análise. São Paulo, 14 de Junho de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 01P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 24 - Nome - JAQUELINE LEITE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 07/2022, Processo Nº 01P-9940/2022, para preenchimento da função/perfil: NUTRICIONISTA / Nutricionista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25 - Nome - LUCIANA GOMES SCIAN GULLO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email docpaape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM406 – Resistência dos Materiais I, EM506 – Resistência dos Materiais II, EM503 – Introdução aos Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia e EM607- Vibrações de Sistemas Mecânicos, para o Departamento de Mecânica Computacional, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 13/08/2024 – (terça-feira)

09h – Início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, das questões da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora

Dia: 14/08/2024 – (quarta-feira)

09h – Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do ponto para a Prova Didática

Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora.

Dia: 15/08/2024 – (quinta-feira)

24 horas após o Sorteio do Ponto – Prova Didática.

Dia: 16/08/2024 – (sexta-feira)

9h-Prova de Arguição

Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações.

Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 13/08/2024, às 9h, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Marco Lúcio Bittencourt (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Celso Pupo Pesce (Poli-USP), Prof. Dr. Emilio Carlos Nelli Silva (Poli-USP) e Prof. Dr. Domingos Alves Rade (ITA). Suplentes: Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Alfredo Rocha de Faria (ITA), Prof. Dr. Rodrigo Nicoletti (EESC-USP), Prof. Dr. Paulo de Tarso Rocha de Mendonça (UFSC), Prof. Dr. Volnei Tita (EESC-USP), Prof. Dr. Eder Lima de Albuquerque (UnB) e Prof. Dr. Carlos Alberto Bavastrri (UFRR).

Inscrições deferidas: Alexandre Schalch Mendes, Amadeus Cavalcanti Salvador de Alcântara, Cesar Augusto Lampe Linhares da Fonseca, Daniel Candeloro Cunha, Daniela Andrade Damasceno, Daniele Amorim das Neves, Danilo Beli, Fabrício Leonardo Silva, Felipe Wenzel da Silva Tuckmantel, Gabriel de Sant' Anna Vitor Barbieri, Giovane Avancini, Guilherme Vieira Rodrigues, Heitor Nigro Lopes, Jefferson Silva Barbosa, Letícia Bizarre, Lucas Nogueira Garpelli, Magno Teixeira Mota, Marcelo José Bianco, Marcus Omori Yano, Matheus Valente Lopes, Miguel Angel Calle Gonzales, Paulo Henrique Martins, Ramiro José Chamorro Coneo, Ricardo Homero Ramirez Gutiérrez, Rodrigo Teixeira Bento, Tarcísio Costa Dêda Oliveira, Thiago Dias dos Santos